

CONTRATO DE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA

Contrato n° 090/2013
Pregão Presencial n° 24/2013

Município de Santa Cecília do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VEISA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 87.488.847/0001-45, estabelecida na Rua EST BR 158, n° 1000, na cidade de Santa Maria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no julgamento do Pregão Presencial n° 24/2013, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma van, tipo furgão transformado em ambulância, com as seguintes características: "Um veículo novo, zero km, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415CDI, tipo furgão transformado em ambulância, teto alto, ano de fabricação 2013, cor branca sólida, motor de 04 cilindros movidos a óleo diesel, tração traseira, com as seguintes características: potência 146CV; câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; climatização ar condicionado veicular quente e frio com duas caixas evaporadoras de comandos individuais, sendo uma no painel da cabine e outra no compartimento do paciente, instalada sobre a cabine do motorista; direção hidráulica; vidros elétricos; cintos de segurança três pontos para todos os lugares inclusive motorista; travas elétricas e fechamento central das portas com acionamento por controle remoto; air bag para o motorista; freio a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS nas 04 (quatro), com sistema ESP (controle de tração, frenagem e estabilidade); faróis de neblina; rodas em aço aro 16"; tapetes internos; dimensões externas comprimento 5,910mm; largura sem espelhos 1,974mm; altura sem carga 2,600mm; distância entre eixos 3,665mm; capacidade de carga 10,5m³; carga útil 1.653kg; peso bruto total 3.880kg; auto rádio AM/FM/CD/MP3, com alto falantes e antena; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; equipado com todos os itens e acessórios de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e legislação em vigor. Descrição da transformação do veículo furgão para ambulância: Revestimento interno: Revestimento interno do teto e laterais em chapas

brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anti-corrosivo, revestimento nas portas no mesmo material, isolamento termo-acústica do compartimento de carga em isopor P2 de alta densidade com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade; Revestimento assoalho: Revestimento do assoalho do veículo com piso antiderrapante em PVC de alta resistência. Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade e pó; Divisória cabine/compartimento do paciente: vidro de correr; Janelas: Instalação de janela com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e jateados e três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Vidro fixo nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a da porta lateral; Maca Retrátil: instalação de maca com pernas retráteis e cabeceira regulável, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000, construída totalmente em alumínio, com rodízios giratórios, colchonete revestido em material de fácil limpeza, engate rápido de fixação na ambulância e 03 cintos de segurança sendo o da cabeceira com três pontas para melhor fixação do paciente, com capacidade para 200kg; Cadeira de Rodas: Instalação de cadeira de rodas dobrável construída totalmente em alumínio, assento e encosto em material lavável e de alta resistência; Poltrona para Enfermeiro(a): Instalação de uma poltrona reciclável com revestimento em couvin automotivo na cor verde clara, com cintos de segurança o tipo abdominal na parte frontal da maca. A base da poltrona deverá ser giratória e com regulagem a cada 45 graus e deverá possuir também regulagem de distância (para frente e para trás), com emgate rápido tipo alavanca; Armário: Conjunto modular de armário confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica de cor clara, interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas deverão possuir proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos deverão ser arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha deverão possuir ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Na lateral direita entre a traseira do veículo e a porta lateral será instalado um conjunto de armários, com campos arredondados em

perfil de alumínio, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição de cilindro, terá ainda portinhola em acrílico transparente de forma a permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfil de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação a alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampas acesso pela porta lateral direita para guardar materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral esquerda possuirá banco tipo baú, com cantos arredondados em perfis de alumínio, com 03 (três) assentos, 03 (três) encostos das costas com apoio de cabeça individuais e cinto de segurança individual, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas. A tampa deste banco possuirá dois amortecedores um em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento da prancha de imobilização. Completando a lateral esquerda entre o banco baú e a divisória de cabide será instalado um armário com prateleiras para acondicionamento de materiais e equipamentos de uso da ambulância além de lixeira embutida tipo tulha com tampo superior nas características já descritas anteriormente, com cantos arredondados em perfis de alumínio; Suporte para Cilindro de Oxigênio: Suporte para cilindro de oxigênio de 3,5 m³, com cintas tipo catracas, firmemente presos a carroceria do veículo; Cilindro de Oxigênio 3.5 m³ (21 L): Cilindro de 3.5 m³ (padrão White Martins) para oxigênio, fixado no suporte acima descrito; Equipamentos de Oxigenação: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara. Deverá ser fornecido ainda maleta contendo um conjunto portátil de oxigenação com cilindro de 0,6 m³ e ainda com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara; Suporte para Soro e Sangue: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição; Corrimão: Instalação de corrimão de alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo; Prancha de Imobilização: Fornecimento de prancha de imobilização com cintos de fixação, confeccionada em compensado naval, com espessura de 15mm, sem emendas, com

tlogitudinais de reforço na parte inferior; Faróis de Embarque: Instalação de faroletes direcionáveis de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras; Sinalizador Acústico Luminoso: Sinalizador tipo barra de luzes com 02 rotativos e sirene eletrônica de três tons, construído com perfis de alumínio extrudado e módulos das lentes em policarbonato; Sinalização Lateral Estroboscópica: Sinaleiras laterais com lâmpadas estroboscópicas de no mínimo 90 flashes por minuto, e lentes acrílicas nas cores brancas e vermelhas, sendo três em cada lateral e duas nas portas traseiras; Pintura e Grafismo Externo: A adesivação externa será conforme os padrões, com colocação de 02 (duas) faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra "ambulância", 01 (uma) Estrela da Vida em cada lateral e 02 (duas) Estrelas da Vida na parte traseira e 01 (uma) na dianteira e a palavra "Ambulância" normal na parte traseira e invertida na dianteira, com adesivos em vinil na cor vermelha; Bateria adicional: instalação de bateria adicional com capacidade de 100AH, ligada em paralelo com a original do veículo de forma que possa estar sendo ligada ao alternador; Inversor de Voltagem: Instalação de inversor de voltagem com capacidade de 1000Watts, de forma a converter a energia 12V da bateria adicional em 110/220V alimentando assim os pontos de energia do painel que necessitem voltagem diferente de 220V; Ventilador Exaustor 12 Volts: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente; Iluminação Interna: Instalação de 06 luminárias internas de Led's embutidas no teto e com duas intensidades de luz, no compartimento do paciente, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias. Deverão ser instaladas ainda sobre a maca, no teto do veículo, duas luminárias dicróicas com focos direcionáveis; Ar Condicionado Veicular: O veículo será ainda equipado com ar condicionado veicular com duas caixas evaporadoras de comandos individuais, sendo uma no painel da cabine e outra no compartimento do paciente, instalada sobre a cabine do motorista; Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância."

Cláusula Segunda - A Contratada obriga-se a efetuar a entrega do veículo descrito na cláusula anterior, atendendo às normas técnicas e legais vigentes bem como as exigências previstas no edital da licitação mencionada no preâmbulo, devendo estar equipado, ainda, dos itens referidos no prospecto apresentado.

Cláusula Terceira - A CONTRATADA oferece garantia do veículo de 12 (doze) meses a contar de sua efetiva entrega, sem limite de quilometragem.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de garantia, as trocas de óleo e filtro decorrentes das revisões programadas no referido manual, correm por conta do Município. Serviços de garantia ou revisão que estejam em distância superior a 100 km do Município de Santa Cecília do Sul, caberá ao licitante vencedor, às suas expensas, executar o transporte, com retirada e devolução em prazo não superior a 05 dias úteis.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de garantia todos os serviços, substituição de peças por genuínas, bem como os materiais, líquidos, óleos que se façam necessário para o conserto são de responsabilidade exclusiva do licitante.

Parágrafo Terceiro - O conserto de peças, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas.

Cláusula Quarta - A **Contratante** exercerá a fiscalização e avaliação das características do equipamento entregue, através de profissionais indicados pela mesma.

Parágrafo Único - Fica designado por parte da **Contratante** a Secretária Municipal de Saúde, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega constante no Edital supramencionado.

Cláusula Quinta - O preço a ser pago pelo **Contratante** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, sem que incida sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste.

Parágrafo Primeiro - Quando da entrega do objeto, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

Parágrafo Segundo - Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e recebimento definitivo do VEÍCULO, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e a verificação das condições do equipamento.

Parágrafo Quarto - Será obrigatório constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 24/2013).

Cláusula Sexta - A **Contratada** deverá entregar o bem ao Município no prazo não superior a 45 dias, sob pena de pagar multa de 1% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da previa aprovação, por escrito, do **Contratante**.

Cláusula Sétima - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula Oitava - À **Contratada** estará sujeita as seguintes penalidades:

I - A recusa em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

II - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

IV - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, conforme previsto no edital.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a

gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona - Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, nos termos legalmente previstos.

Cláusula Décima - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **Contratante** e **Contratada** será efetivada por documentação expressa, para o Contratante via protocolo e para a Contratada via correio, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula Décima Primeira- As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal da Saúde

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

1006 - Aquisição de Equip. de Saúde e Veículos

Cláusula Décima Segunda - O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir de sua assinatura e se encerra por ocasião do término do período de garantia.

Cláusula Décima Terceira - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2013.

Cláusula Décima Quarta - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Décima Quinta - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor

forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul-RS, 16 de dezembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
CONTRATANTE**

**VEISA VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:
